



Câmara Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

29
L E I Nº 003/90

SUMJLA - Autoriza o Poder Executivo a assinar convenio com a Empresa Paranaense de Assistencia Tecnica e Extensao Rural - EMATER - e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convenio e decorrentes termos aditivos, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater.

Art. 2º - Os recursos para cobrir os créditos autorizado nesta Lei, encontra-se previstos no orçamento para o ano em curso - Projeto/Atividade: 04 18 1112.22 - Convênio Emater-Pr.- rubrica - 3222.00 - Transferência Estados - Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativamente a 01 de fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrario.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ELEVIR ANTONIO NWGRELO -PRESIDENTE